



CONSULTORIA • TERCEIRO SETOR

RECURSOS FEDERAIS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Parcerias com ministérios, emendas parlamentares, compras públicas, crédito, fundos e incentivos fiscais: o que pede cada porta.

NESTA CARTILHA

01	As portas e as parcerias (MROSC)	pág. 2
02	Emendas, PNAE, PAA e CAF	pág. 4
03	Segmentos, certidões e perguntas frequentes	pág. 7

BOM SABER

A "emenda Pix" **não vai direto para a associação**: as transferências diretas de emendas só vão a Estado, Distrito Federal ou Município (Constituição Federal, art. 166-A).

01 As principais portas

O governo federal repassa recursos a organizações principalmente por parcerias, emendas parlamentares, compras públicas da produção, crédito e fundos. Há ainda os incentivos fiscais.

Porta	O que é	Para quem serve
Parcerias (MROSC)	Termo de fomento ou de colaboração com um ministério, por edital (chamamento público) ou por emenda	Organizações sem fins lucrativos, com pelo menos 3 anos de CNPJ
Emendas parlamentares	Recurso indicado por deputado federal ou senador no orçamento da União	Organizações regulares e cadastradas no Transferegov
Alimentação escolar (PNAE)	No mínimo 45% dos recursos do FNDE para a merenda vão à agricultura familiar, sem licitação	Agricultores, grupos informais, associações e cooperativas com CAF
PAA	Compra de alimentos da agricultura familiar para doação, estoque ou abastecimento	Agricultores e organizações com CAF
Crédito (Pronaf / FNO)	Empréstimo rural com juros baixos	Agricultores familiares, cooperativas e, em algumas linhas, pessoas jurídicas da agricultura familiar
Fundos	Chamadas públicas de fundos federais, como o Fundo Amazônia	Organizações formalizadas, muitas vezes em rede
Incentivos fiscais	Empresas e pessoas destinam parte do IRa projetos aprovados	Organizações do segmento, com projeto aprovado pelo órgão federal

02 Parcerias com o governo federal (MROSC)

A Lei nº 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, é a regra geral. O **termo de fomento** nasce de proposta da organização; o **termo de colaboração**, de proposta do governo; o **acordo de cooperação** não tem repasse de dinheiro. Em regra, a escolha é por chamamento público (edital), salvo quando o recurso vem de emenda parlamentar.

03 Requisitos e impedimentos

Requisito	O que a lei pede
Tempo de CNPJ	Pelo menos 3 anos com a União ou o Estado; 2 anos com o Distrito Federal; 1 ano com o Município. Cada ente pode reduzir se nenhuma organização atingir o prazo
Experiência	Experiência no objeto ou em objeto parecido; no governo federal, pelo menos 1 ano . Parceria anterior, relatório de atividades e declarações de órgãos públicos servem de prova
Estatuto	Objetivos de relevância pública e social e destinação do patrimônio a entidade parecida, se a organização for extinta
Contabilidade	Escrituração pelas Normas Brasileiras de Contabilidade
Estrutura	Não precisa ter tudo instalado: o recurso da parceria pode comprar os equipamentos
Contrapartida	Não se exige em dinheiro; pode ser exigida em bens e serviços, com valor identificado

QUEM FICA IMPEDIDO

- Quem não prestou contas de parceria anterior, ou teve contas rejeitadas nos últimos **5 anos** sem regularizar.
- Quem tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da mesma esfera de governo da parceria, ou cônjuge, companheiro ou parente até o 2º grau dessas pessoas, inclusive por afinidade.
- Quem foi punido com suspensão ou declaração de inidoneidade, ou teve contas julgadas irregulares por Tribunal de Contas nos últimos **8 anos**.

04 Como se cadastrar no Transferegov

1 Consulte o Transferegov

Na área de acesso livre, verifique se a organização já está cadastrada.

2 Cadastre o usuário

Com o CNPJ da organização, o CPF e a identidade do responsável; valide pelo código enviado ao e-mail.

3 Cadastre a organização

Dados básicos, estatuto e diretoria. Diretoria nova precisa ser lançada.

4 Envie a proposta

Responda ao edital ou cadastre a proposta da emenda, com o plano de trabalho, dentro do prazo.

05 Emendas parlamentares federais

TRÊS PONTOS DECISIVOS

- **Não há emenda direta à associação.** A "emenda Pix" e a transferência com finalidade definida só vão a Estado, Distrito Federal ou Município (CF, art. 166-A).
- **A organização recebe por emenda individual indicada a um ministério,** executada por termo de fomento ou de colaboração, sem chamamento público, desde que o autor da emenda indique a organização (Lei nº 13.019/2014, art. 29; Decreto nº 8.726/2016, art. 8º, § 3º).
- **Transparência é obrigatória.** O STF determinou que organizações que recebem emendas publiquem na internet os valores e como foram aplicados, e já suspendeu repasses a quem não cumpriu (ADPF 854). Tenha página na internet e conta bancária específica.

Impedimento técnico derruba a emenda quando o plano de trabalho não sai no prazo, quando o objeto não está entre as finalidades do estatuto ou quando o CNPJ informado diverge. Leve ao parlamentar projeto pronto e documentação em dia.

06 Alimentação escolar (PNAE)

Desde **1º de janeiro de 2026**, no mínimo **45%** do dinheiro federal da merenda deve ser gasto com a agricultura familiar, com prioridade para assentados, indígenas, quilombolas, mulheres e jovens. A compra é por chamada pública da prefeitura ou da secretaria estadual de educação, sem licitação, aberta por pelo menos **20 dias**.

06 · ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) (CONTINUAÇÃO)

Quem vende	Requisito	Limite por ano
Agricultor individual	CAF pessoa física emitido nos últimos 60 dias	R\$ 40.000 por comprador (prefeitura e Estado contam separado)
Grupo informal (2 ou mais, sem CNPJ)	CAF de todos, emitido nos últimos 60 dias; projeto de venda assinado por todos	R\$ 40.000 por agricultor, por comprador
Grupo formal (associação ou cooperativa)	CAF pessoa jurídica dos últimos 60 dias; certidões federal e do FGTS; estatuto; ata de posse; projeto de venda; declarações; documentação sanitária	Nº de associados com CAF ativo, vinculados ao CAF da organização e com produção própria do item, × R\$ 40.000, por comprador

Produto processado (farinha, polpa, doces) precisa de documentação sanitária. Sem ela, o projeto de venda é recusado.

07 PAA, CAF, crédito e fundos

PAA: modalidade	Como funciona	Limite anual
Compra com Doação Simultânea	O governo compra e doa a escolas, cozinhas solidárias e entidades	R\$ 15 mil por família; R\$ 1,5 milhão por organização
Compra Direta	Compra para formar estoques públicos	R\$ 15 mil por família; R\$ 1,5 milhão por organização
Apoio à Formação de Estoques	A organização recebe para formar estoque próprio	Idem; 1ª operação até R\$ 500 mil
Compra Institucional	Hospitais, quartéis, universidades compram por chamada pública	R\$ 30 mil por família; R\$ 6 milhões por organização, por órgão comprador

07 · PAA, CAF, CRÉDITO E FUNDOS (CONTINUAÇÃO)

O PAA chega pela Conab (sistema PAAnet), pelo Estado ou pelo Município que aderiram. **Só compra produção: não financia equipamentos.**

CAF, a chave da agricultura familiar

Substituiu a antiga DAP. É **gratuito** e vale 3 anos; **na região Norte, inclusive no Amazonas, vale 5 anos.** É emitido pela Rede CAF (no Amazonas, o IDAM e outras entidades da Rede CAF, como sindicatos rurais e colônias de pescadores). A associação só tira o CAF pessoa jurídica se **mais da metade** dos associados tiver CAF ativo (na cooperativa, pelo menos metade). Em regra, sem CAF não há PNAE, PAA nem Pronaf. No PNAE, povos e comunidades tradicionais podem usar o **NIS do CadÚnico** no lugar do CAF.

Crédito e fundos

O **Pronaf** é o crédito da agricultura familiar, inclusive com recursos do FNO. Em geral, o crédito é tomado pelo agricultor ou pela cooperativa; algumas linhas admitem pessoa jurídica da agricultura familiar. Confira com o banco. Dívida rural: o **Desenrola Rural** permite renegociar, com adesão até **20/12/2026**. O **Fundo Amazônia** (BNDES) financia, por chamadas públicas, projetos de produção sustentável; confira no portal se há chamada aberta.

Redes ganham mais. Em 2026, a chamada "Amazônia Viva" do Fundo Amazônia ofereceu projetos de R\$ 500 mil a R\$ 2,5 milhões a associações e cooperativas da Amazônia, sozinhas ou em rede de pelo menos três.

08 Trilhas por segmento

Segmento	Principais caminhos federais	O que costuma ser exigido
Agricultura familiar e extrativismo	PNAE, PAA, Pronaf, Fundo Amazônia, editais do MDA, emendas	CAF; condição sanitária do produto
Pesca artesanal	Editais do Ministério da Pesca, Pronaf, PNAE e PAA	Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP); CAF
Cultura	Lei Rouanet; Política Nacional Aldir Blanc; Cultura Viva; Lei nº 14.903/2024 admite coletivo sem CNPJ	Cadastros culturais; portfólio
Esporte	Incentivo ao esporte pela LC nº 222/2025, que substituiu a Lei nº 11.438/2006	Natureza esportiva; projeto aprovado pelo Ministério do Esporte
Criança, adolescente e pessoa idosa	Fundos com doações dedutíveis do IR	Registro ou inscrição no conselho municipal correspondente
Assistência social	Cofinanciamento do SUAS; CEBAS	Inscrição no Conselho de Assistência Social; 12 meses de constituição para o CEBAS
Saúde e pessoa com deficiência	PRONON e PRONAS/PCD (doações de empresas, dedução até o ano-calendário de 2031)	CEBAS, OS, OSCIP ou, no PRONAS, atendimento gratuito com CNES
Mulheres	Editais do Ministério das Mulheres (em 2026, inclusive para formalizar cooperativas e associações)	Varia por edital

09 Certidões e perguntas frequentes

Documento	Onde
Certidão de débitos federais e dívida ativa da União	Receita Federal / PGFN
Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	Caixa
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	Tribunal Superior do Trabalho
CAUC (pode substituir as certidões federal e do FGTS, à escolha da organização)	Tesouro Nacional
CEPIM e CEIS (impedimentos)	Portal da Transparência (CGU)
Cadastro ativo e atualizado	Transferegov

09 · CERTIDÕES E PERGUNTAS FREQUENTES (CONTINUAÇÃO)**PERGUNTAS FREQUENTES****A associação pode receber "emenda Pix"?**

Não. Essa modalidade só vai a Estado, DF ou Município. A organização recebe por emenda indicada a um ministério.

O Garantia-Safra vale no Amazonas?

Não. Ele só vale para municípios da área da Sudene.

Organização nova pode fazer parceria federal?

Em regra, exige-se 3 anos de CNPJ e 1 ano de experiência no objeto.

Sem CNPJ dá para acessar recurso federal?

Grupo informal vende ao PNAE, e coletivo cultural sem CNPJ entra em editais de cultura. Parceria e emenda exigem formalizar.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 99249-1058

WhatsApp (92) 98249-1054

E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br

Site oliveiraconsultoriaadv.com.br

Instagram @paulojconsultoria

Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: CF, art. 166-A; Lei 13.019/2014, arts. 2º, I, 24, 29, 33, 35, § 1º, 39 e 46, IV; Dec. 8.726/2016, arts. 8º, § 3º, e 26; LC 210/2024, art. 10; STF, ADPF 854; Lei 11.947/2009, art. 14; Res. CD/FNDE 4/2026, arts. 32, 35 e 38; Dec. 11.802/2023, art. 6º; Portaria MDA 19/2025, arts. 2º, XIV, 19 e 20; Dec. 12.381/2025, arts. 8º e 9º; LC 222/2025; Lei 14.903/2024, art. 3º, § 1º; LC 187/2021, art. 6º; Lei 12.715/2012, art. 4º; Lei 10.420/2002, art. 1º; Lei 11.959/2009, art. 24. Atualizada em 10/2026 · revisar em 12/2026.